CONCESSIONÁRIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL S.A. – CENTRAD
CNPJ/MF Nº 10.671.035/0001-06
NIRE 5330001017-0

ATA DA 12ª ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA CONCESSIONÁRIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL S.A. – CENTRAD, REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2016.

Data, Horário e Local: Realizada às 15:00 horas, do dia 15 de junho de 2016, na sede da Emissora, com sede no SAUS, Quadra 05, Bloco K, nº 17, salas 414 a 417, Edifício OK Office Tower, Asa Sul, na Cidade de Brasília, no Distrito Federal.

CONVOCAÇÃO: Tendo em vista a presença do debenturista titulares da totalidade das debêntures em circulação da 1ª emissão da Companhia (respectivamente, "Debenturista", "Debêntures", e "1ª Emissão"), fica dispensada a convocação da Assembleia, conforme o disposto nos Artigos 71, §2º e 124, § 4o, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

PRESENÇA: **(A)** O Debenturista representando a totalidade das Debêntures em circulação da 1ª Emissão da Companhia, **(B)** Agente Fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures da Companhia e **(C)** o representante da Emissora.

MESA: Os trabalhos foram presididos por Samuel Campopiano das Neves, como Presidente da Mesa, e Thais Ugaya, como Secretária.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(i)** a não decretação de vencimento antecipado automático da Emissão em razão da ausência de aperfeiçoamento, regularização e a completa operacionalização das Garantias Terracap, firmadas originalmente em 12 de dezembro de 2012 entre o Governo do Distrito Federal, a Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e a Emissora, nos montantes determinados pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, seja via aditivos contratuais ou constituição de novos instrumentos de garantia, de forma que todas as pendências judiciais e administrativas atualmente existentes, estejam definitivamente sanadas, sob pena de declaração de vencimento antecipado automático das Debêntures e **(ii)** aprovação de quaisquer aditamentos necessários para cumprir com o disposto no Ordem do Dia.

DELIBERAÇÂO: Dando início aos trabalhos, o Debenturista presente deliberou pela:

(i) não decretação de vencimento antecipado automático da Emissão em razão da ausência de aperfeiçoamento, regularização e a completa operacionalização das Garantias Terracap, firmadas originalmente em 12 de dezembro de 2012 entre o Governo do Distrito Federal, a Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e a Emissora, nos montantes determinados pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, seja via aditivos contratuais ou constituição de novos instrumentos de garantia, de forma que todas as pendências judiciais e administrativas atualmente existentes, estejam definitivamente sanadas, até **1º de julho de 2016**.

(ii) aprovação de quaisquer aditamentos necessários para cumprir com o disposto no Ordem do Dia.

Banco Santander (Brasil) S/A
Camila Novaes
Jurídico Atacado

Permanecem inalterados os demais prazos deliberados através da 11.ª Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Concessionária do Centro Administrativo do Distrito Federal S.A. – Centrad, realizada em 04 de abril de 2016.

Todos os termos e expressões, em sua forma singular ou plural, utilizados nesta ata e nela não definidos têm o mesmo significado que lhes é atribuído na Escritura de Emissão.

ENCERRAMENTO: Sendo assim, nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão, solicitando a mim, Secretária, que lavrasse a presente Ata, a qual, após lida, conferida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 15 de junho de 2016.

SAMUEL CAMPOPIANO DAS NEVES
Presidente

THAÍS UGAYA
Secretária

Agente Fiduciário:

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Por: Thais Fernanda G. Ugaya
Cargo: Dep. Jurídico

Debenturista presente:

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Por: Ignacio Lorenzo
Cargo: Managing Director
Por: Jorge Alberto Ball
Cargo: CPF: 182.454.068-05

Companhia:

CONCESSIONÁRIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL S.A. – CENTRAD
Por: ROBERTO DE MENDONÇA BRAGA
Cargo: DIRETOR GERAL
Por: MARCO ANTONIO LOPES
Cargo: DIR. ADM-FINANCEIRO

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/08/2016 SOB N.: 20160639263
Protocolo: 16/063926-3, DE 01/08/2016
Empresa: 53 3 0001017-0
CONCESSIONARIA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL S/A CENTRAD
ERIKA P. DOS S. PAVELKONSKI
SECRETÁRIA-GERAL

Banco Santander (Brasil) S/A
Camila Novaes
Jurídico Atacado